

ATO Nº 027/03.

DETERMINA PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 27 e seguintes do Regimento Interno,

Considerando a seriedade, lisura, honestidade e a transparência dos trabalhos desempenhado na legislatura, 2001/2004;

Considerando, a necessidade de adequar a forma de provimento dos cargos existentes neste Poder Legislativo com o ordenamento de amplitude fático vigente;

Considerando, a necessidade de aperfeiçoar as atividades no que tange ao aprimoramento e desenvoltura dos funcionários desta Casa de Leis;

Considerando, uma maior garantia funcional, refletindo num trabalho de maior eficiência em relação a todo quadro de servidores;

Considerando, as verbas pagas a servidores, a título de gratificações e adicionais e, com isto, a necessidade de mudança na forma de provimento dos respectivos cargos;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Secretaria deste Poder Legislativo, através de seu responsável, que tome providências urgentes no sentido de adequar a forma de provimento dos cargos existentes nesta Casa de Leis, em especial com a abertura de concurso público para o devido preenchimento dos referidos cargos.

Art. 2º - Determinar ao Departamento contábil-financeiro da Câmara Municipal de Afonso Cláudio-ES para que cesse o pagamento de gratificações e adicionais aos servidores, cujo provimento do cargo seja em comissão.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GAB. DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
AF. CLÁUDIO/ES, 02 DE SETEMBRO DE 2003.**


VALDIVINO PETERLE PAGOTTO
Presidente